

Anexo I aos Termos de Uso — Acordo de Tratamento de Dados Pessoais

Versão 1.0.0 — rascunho, ainda não publicada

Este documento ainda não está em vigor.

Ele está publicado aqui como rascunho, para consulta. Não vale como contrato, não há assinatura vinculada a ele e o texto ainda pode mudar antes da versão definitiva. Quando entrar em vigor, esta página passa a exibir a data de vigência no lugar deste aviso.

Versão 1.0.0 — rascunho, ainda não publicada.

Este Anexo integra os Termos de Uso do Rune e formaliza a relação de tratamento de dados pessoais entre as partes, na forma exigida pela Lei 13.709/2018 (LGPD). Vigora automaticamente com a contratação do Serviço, sem necessidade de assinatura em separado.

É este o documento que o departamento jurídico de um comprador corporativo pede. Ele existe como arquivo próprio para poder ser enviado isoladamente, mas juridicamente é parte do contrato.

1. Definições

Aplicam-se as definições do art. 5º da LGPD. Além delas:

- **Controlador:** o **Cliente**, a quem competem as decisões sobre o tratamento dos Dados Pessoais que insere no Serviço.
- **Operador:** o **Rune**, que trata esses Dados Pessoais em nome e por instrução do Controlador.

- **Dados Pessoais do Cliente:** os dados pessoais contidos no Conteúdo do Cliente — inclusive os de seus clientes, fornecedores, contatos e terceiros que apareçam em arquivos anexados.
- **Suboperador:** terceiro contratado pelo Operador para auxiliar na prestação do Serviço.

2. Papéis das partes

2.1. Quanto aos **Dados Pessoais do Cliente**, o Cliente é **Controlador** e o Rune é **Operador**.

2.2. Quanto aos dados de **cadastro, autenticação, cobrança e suporte** do próprio Cliente e de seus Usuários, o Rune atua como **Controlador**, na forma da Política de Privacidade. Esses dados não são objeto deste Anexo.

2.3. Nenhuma disposição deste Anexo transforma o Rune em Controlador dos Dados Pessoais do Cliente. Se, em alguma operação, o Rune vier a determinar finalidade própria sobre eles, assumirá as obrigações de Controlador naquela operação específica e comunicará o Cliente.

3. Obrigações e declarações do Controlador

3.1. O Cliente declara que possui **base legal válida** (LGPD, art. 7º ou art. 11) para todo tratamento que realiza por meio do Serviço, e que cumpriu o dever de informação aos titulares.

3.2. O Cliente é responsável pelo que insere. Em especial:

- **Não inserir dados sensíveis** (art. 5º, II da LGPD) nem dados de crianças e adolescentes. O Serviço não foi projetado, nem é adequado, para tratá-los.
- **Não inserir dado desnecessário** à finalidade comercial — o campo de anotação livre e o anexo de arquivo aceitam qualquer coisa, e a minimização é decisão do Controlador.
- Ao enviar um **Pedido de Compras em PDF** à análise por IA, o Cliente **envia o arquivo inteiro**, com todo o seu conteúdo, a fornecedor localizado no exterior. Cabe ao Cliente avaliar previamente se aquele arquivo contém dados de terceiros e se ele tem base legal para essa transferência. A cláusula 8 e o documento `transferencia-internacional.md` descrevem o mecanismo, o risco residual e as medidas adotadas.

3.3. O Cliente é responsável por manter as permissões de seus Usuários adequadas ao princípio da necessidade, revogando acessos de quem deixa a organização.

4. Instruções de tratamento

4.1. O Operador trata os Dados Pessoais do Cliente **exclusivamente**: (a) para prestar o Serviço conforme os Termos de Uso; (b) conforme as ações que o Cliente e seus Usuários executam na interface e na API; e (c) para cumprir obrigação legal ou ordem de autoridade competente.

4.2. Os Termos de Uso, este Anexo e a Política de Privacidade constituem as **instruções documentadas completas** do Controlador. Instrução adicional, fora do que o Serviço faz, depende de acordo escrito e pode implicar custo.

4.3. Se o Operador entender que uma instrução do Controlador viola a LGPD, informará o Cliente e poderá suspender a execução daquela instrução.

4.4. O Operador **não vende, não aluga e não cede** os Dados Pessoais do Cliente, e **não os utiliza para finalidade própria** — inclusive não os usa, nem autoriza terceiros a usá-los, para treinar modelos de inteligência artificial.

5. Confidencialidade e segurança

5.1. O acesso aos Dados Pessoais do Cliente é restrito a pessoal técnico autorizado, sujeito a dever de confidencialidade, e limitado ao necessário para operar o Serviço, prestar suporte solicitado, executar manutenção ou cumprir obrigação legal.

5.2. O Operador adota as medidas técnicas e administrativas do art. 46 da LGPD, descritas na seção 10 da Política de Privacidade — isolamento por conta aplicado no banco de dados, cifragem em trânsito, senhas e chaves armazenadas com algoritmo irreversível ou cifradas, validação de arquivos enviados, controle de acesso e cópias de segurança.

5.3. Sendo o Operador **agente de tratamento de pequeno porte**, aplica política de segurança da informação simplificada, na forma do art. 13 da Resolução CD/ANPD nº 2/2022. Essa condição é reavaliada anualmente e a perda do enquadramento eleva as obrigações correspondentes.

5.4. As medidas de segurança podem evoluir, desde que não reduzam o nível de proteção existente.

6. Suboperadores

6.1. O Cliente **autoriza de forma geral** a contratação dos Suboperadores listados na **seção 7 da Política de Privacidade**, que é a lista vigente e nomeada.

6.2. O Operador impõe contratualmente a cada Suboperador obrigações de proteção equivalentes às deste Anexo, e **permanece responsável perante o Cliente** pelos atos deles.

6.3. **Inclusão ou substituição de Suboperador** gera nova versão da Política de Privacidade e aviso ao Cliente com **30 dias** de antecedência. O Cliente que se opuser, por motivo razoável e fundamentado em proteção de dados, pode rescindir sem ônus, com devolução proporcional — a oposição não impede a mudança, porque um fornecedor de infraestrutura não pode ser mantido por conta de um único cliente, mas garante a saída sem custo.

6.4. Fornecedor que **não trate** Dados Pessoais do Cliente não é Suboperador para efeito desta cláusula.

7. Incidentes de segurança

7.1. Tomando conhecimento de incidente de segurança que envolva Dados Pessoais do Cliente, o Operador comunicará o Cliente **sem demora injustificada**, pelo e-mail cadastrado.

7.2. A comunicação conterá, na medida do disponível: natureza do incidente, categorias e volume aproximado de dados e de titulares afetados, prováveis consequências, medidas adotadas e contato para mais informações — o conteúdo mínimo do art. 6º da Resolução CD/ANPD nº 15/2024.

7.3. **A comunicação à ANPD e aos titulares afetados é obrigação do Controlador**, ou seja, do Cliente, quando o incidente envolver os dados que ele controla. O Operador fornece tempestivamente as informações necessárias para que o Cliente cumpra o prazo de **3 dias úteis** da Resolução 15/2024.

7.4. Quando o incidente atingir dados dos quais o **Rune** é Controlador (cadastro, autenticação, cobrança), a comunicação à ANPD e aos titulares é do Rune, observado o prazo em dobro do art. 14 da Resolução CD/ANPD nº 2/2022.

7.5. O Operador mantém registro interno dos incidentes e das medidas tomadas.

8. Transferência internacional

8.1. Parte do tratamento ocorre fora do Brasil, pelos Suboperadores identificados na seção 7 da Política de Privacidade.

8.2. O Conteúdo do Cliente é transferido ao exterior em **três** hipóteses, e o Operador as declara por inteiro:

- **(a) Funcionalidades de IA** — envio de conteúdo, inclusive arquivos completos, aos provedores identificados na seção 7 da Política de Privacidade, a cada acionamento do usuário. **São opcionais e podem ser desabilitadas na conta a pedido do Cliente.**
- **(b) Cópia de segurança diária** — o banco e os arquivos são copiados integralmente para o Google Drive, nos Estados Unidos, de forma automática. **Não depende de acionamento e não é desabilitável**, por ser o mecanismo de recuperação de desastre do Serviço.
- **(c) Operação do banco de dados** — o armazenamento fica em São Paulo, mas o fornecedor é empresa norte-americana com acesso remoto à infraestrutura para operá-la.

Desabilitar as Funcionalidades de IA elimina **apenas a hipótese (a)**. As hipóteses (b) e (c) são estruturais e só mudariam com troca de fornecedor de infraestrutura.

8.3. O Operador contrata cada fornecedor estrangeiro sob o respectivo acordo de tratamento de dados. **O Operador declara expressamente que esses acordos incorporam cláusulas-padrão da União Europeia e que, até a data desta versão, nenhum provedor de IA disponível oferece adendo com as cláusulas-padrão brasileiras do Anexo II da Resolução CD/ANPD nº 19/2024, cujo prazo de adequação encerrou em 23/08/2025.**

8.4. O risco residual decorrente da 8.3, as alternativas avaliadas e as medidas de redução adotadas estão descritos em `transferencia-internacional.md`, que o Operador fornece a qualquer Cliente que o solicite. **O Operador optou por declarar essa limitação em vez de omiti-la**; o Cliente, ao ativar as Funcionalidades de IA, declara ciência dela.

9. Direitos dos titulares

9.1. O Serviço oferece ao Cliente meios para **acessar e corrigir** os Dados Pessoais que administra, diretamente na interface.

9.1.1. **Limitações conhecidas, declaradas em vez de omitidas**: hoje **não existe** exportação em massa dos dados da conta, **não existe** exclusão de cliente cadastrado pela interface, e a exclusão de proposta é **lógica** — o registro deixa de aparecer, mas permanece armazenado, junto com seus itens, histórico e anexos. Enquanto isso não mudar, pedido de exportação ou de eliminação é atendido **manualmente** pelo Operador, pelo canal da seção 12 da Política de Privacidade, dentro dos prazos legais. **[PENDENTE · F4b — é exatamente o escopo daquela frente.]**

9.2. Recebendo requisição de titular referente a dados controlados pelo Cliente, o Operador **não a atenderá diretamente**: encaminhará ao Cliente sem demora e prestará o auxílio necessário, na forma do art. 39 da LGPD.

9.3. O auxílio previsto na 9.2 é gratuito em volume razoável. Requisições em volume desproporcional, ou que exijam desenvolvimento específico, podem ser cobradas mediante orçamento prévio.

10. Eliminação ao término

10.1. Encerrado o contrato, os Dados Pessoais do Cliente são eliminados nos prazos e condições da cláusula 16 dos Termos de Uso.

10.2. A eliminação **não alcança as cópias de segurança** já geradas, que seguem seu ciclo próprio de rodízio e permanecem inacessíveis para uso enquanto existirem, conforme a seção 11.1 da Política de Privacidade.

10.3. Permanecem retidos os dados cuja guarda seja exigida por lei (art. 16, I da LGPD), pelos prazos indicados na cláusula 16.3 dos Termos.

10.4. Mediante solicitação, o Operador fornece declaração de eliminação.

11. Comprovação e auditoria

11.1. O Operador disponibiliza, mediante solicitação por escrito, as informações necessárias para demonstrar o cumprimento deste Anexo — incluindo este documento, a Política de Privacidade, `transferencia-internacional.md` e a descrição das medidas de segurança.

11.2. O Cliente pode solicitar esclarecimentos por escrito, uma vez por ano, respondidos em até **30 dias**.

11.3. **Auditoria presencial ou acesso a ambiente produtivo não são admitidos**: o Serviço é multiempresa e um acesso desses comprometeria a segurança e o sigilo dos demais clientes. Auditoria por questionário escrito é o meio disponível, e substitui a inspeção física.

12. Responsabilidade

12.1. Cada parte responde pelas obrigações que lhe cabem neste Anexo e na LGPD.

12.2. As partes reconhecem que os arts. 42 a 45 da LGPD estabelecem regime próprio de responsabilidade **perante o titular**, que não pode ser afastado por contrato. A alocação de

responsabilidade prevista aqui e nos Termos regula apenas a relação **entre as partes**, inclusive o direito de regresso.

12.3. A limitação da cláusula 14 dos Termos de Uso aplica-se também a este Anexo, **ressalvadas as exceções da cláusula 14.4** — que incluem expressamente a violação da legislação de proteção de dados imputável ao Operador.

12.4. Havendo condenação de uma parte por fato imputável exclusivamente à outra, cabe regresso integral.

13. Vigência

Este Anexo vigora enquanto durar o contrato e, quanto às obrigações de confidencialidade, segurança e eliminação, pelo tempo em que o Operador ainda detiver Dados Pessoais do Cliente.

Apêndice — Descrição do tratamento

Preenchido pelo Operador, na forma exigida para instrumentos de tratamento. Reflete a arquitetura real do Serviço.

Item	Descrição
Natureza e finalidade	Armazenamento, organização, consulta, cálculo, geração de documentos (PDF), e — quando acionado pelo Cliente — análise automatizada por modelo de linguagem, com a finalidade de gestão comercial de orçamentos, propostas e pedidos
Categorias de titulares	Clientes e potenciais clientes do Cliente; fornecedores do Cliente; contatos e representantes dessas empresas; terceiros que apareçam em documentos anexados pelo Cliente
Tipos de dados pessoais	Nome, razão social, CNPJ ou CPF, endereço, telefone, e-mail, anotações livres, e o conteúdo integral de arquivos anexados — inclusive PDFs de Pedido de Compras, cujo conteúdo é definido por terceiro e não é filtrado pelo Serviço
Dados sensíveis	Não previstos e não permitidos (cláusula 3.2)

Item	Descrição
Operações automatizadas	Análise de Pedido de Compras por IA para extração de campos de NF-e; sugestão de classificação NCM; extração de dados de páginas de produto. Capturas de tela anexadas ao Assistente não são processadas por IA — são armazenadas e usadas como referência para preenchimento manual. Nenhuma dessas operações produz decisão automatizada com efeito jurídico sobre titular — todas geram sugestão sujeita a conferência humana
Duração	Enquanto vigorar o contrato, mais o prazo de retenção pós-encerramento da cláusula 16 dos Termos
Local do tratamento	Duas localidades no Brasil, e são distintas: o banco de dados fica em São Paulo/SP (Neon) e a aplicação com os arquivos enviados fica em Campinas/SP (Hostinger). Provedores de IA, leitura de páginas, CDN e cópia de segurança nos Estados Unidos, conforme seção 7 da Política de Privacidade
Subprocessamento	Autorizado de forma geral, conforme cláusula 6 e lista nomeada na Política de Privacidade